



Assinado eletronicamente por PATRÍCIA MAYNARD MONTALVÃO GOUVEIA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário, em 20/11/2025 às 19:16:47.
Consulta pública de autenticidade de documento com anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025025000791-85. FL: Fi: 1/1.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE
5º Juizado Especial de Aracaju
Av. Paulo Henrique Machado Pimentel, Nº 170 - (DIA)
Bairro - Inácio Barbosa Cidade - Aracaju
Cep - 49040-740 Telefone - (79)3234-5549

Normal



202540504732

PROCESSO: 202540501484 (Eletrônico) 202140502086
NÚMERO ÚNICO: 0007087-05.2025.8.25.0084
NATUREZA: Cumprimento de sentença
EXEQUENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL MORIA
EXECUTADO: DENILSON ALVES DE ARAGÃO

MANDADO DE PENHORA / AVALIAÇÃO

O(A) Exmo(a). Juiz(a). de Direito do(a) 5º Juizado Especial de Aracaju da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe,,

Manda o Oficial de Justiça designado que proceda à PENHORA em bem(ns) de propriedade da parte executada, suficiente(s) para assegurar o pagamento do principal e cominações legais, no valor abaixo discriminado, bem como a sua AVALIAÇÃO, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado, de acordo com o disposto no §1º do art. 829 do CPC.

Bem indicado pelo exequente: Imóvel localizado na Av. Heráclito Rollemberg, nº 4242, AP. 204 bl. F, bairro São Conrado, Aracaju/SE, CEP: 49042-190.

Valor do débito: R\$12.089,49. ATENÇÃO: 1-O MANDADO DEVERÁ SER CUMPRIDO INDEPENDENTE DA PRESENÇA DO EXECUTADO; 2- CASO EFETIVADA A PENHORA, INTIMAR O(A) EXECUTADO(A) PARA, NO PRAZO DE 5 DIAS, FALAR SOBRE A PENHORA E AVALIAÇÃO.

Qualificação da parte devedora:

Nome: DENILSON ALVES DE ARAGÃO
Residência: AV.PREFEITO HERACLITO ROLEMBERG, BLOCO F, APTº204, 4242
Bairro: SAO CONRADO
Cidade: ARACAJU - SE - SE

[TM4068, MD86]

JUÍZO 100% DIGITAL: Todos os atos serão exclusivamente praticados por meio eletrônico. A recusa ao procedimento deve ser realizada até a contestação ou primeira manifestação no processo (art. 3º da Res. 345 do CNJ e Res. 12/2021 do TJSE).

Recebi o mandado 202540504732 em ____/____/____



DENILSON ALVES DE ARAGÃO



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA MAYNARD MONTALVÃO GOUVEIA, Escrivão/Chefe de Secretaria/Secretário/Subsecretário de 5º Juizado Especial de Aracaju**, em 20/11/2025, às 19:16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025025000791-85**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SERGIPE

PROCESSO: 202540501484 (Eletrônico)
NATUREZA: Cível
NÚMERO ÚNICO: 0007087-05.2025.8.25.0084
MANDADO: 202540504732
DATA DE CUMPRIMENTO: 04/12/2025 00:00

DESTINATÁRIO: DENILSON ALVES DE ARAGÃO
ENDEREÇO: AV.PREFEITO HERACLITO ROLEMBERG nº 4242, BLOCO F, APTº204.
BAIRRO: SAO CONRADO. ARACAJU/ SE. CEP: 49042-000
TIPO DE MANDADO: (NCPC) - Penhora e Avaliação
DATA DE AUDIÊNCIA:

CERTIDÃO

PENHORADO E AVALIADO, CONFORME AUTO EM ANEXO

[TC402, MD47]



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES SANTOS, Oficial de Justiça**, em 04/12/2025, às 12:31:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025026025722-16**.



Poder Judiciário
Estado de Sergipe

AUTO DE PENHORA/AMPLIAÇÃO/ARRESTO /AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

PROCESSO: 2025 4050 1484

NATUREZA: cumprimento de sentença

EXEQUENTE: Condomínio Residencial Maria

EXECUTADO: Denilson Alves Soares

Ao(s) 04 () dia(s) do mês de Dezembro () do ano de 2025 (), em cumprimento ao mandado nº 2025 4050 4752 extraído do processo acima epigrafado, após as formalidades legais, procedi com a () PENHORA/ () AMPLIAÇÃO/ () ARRESTO(s)/ () AVALIAÇÃO do(s) bem(ns) e/ou direito(s) abaixo descrito(s) da parte devedora depositando-o em poder da pessoa abaixo identificada, que assumiu o compromisso de DEPOSITÁRIO FIEL, prometendo não abrir mão do(s) bem(ns) sem ordem expressa do MM Juiz(a) do feito e sob as penalidades da lei.

VALOR DA DÍVIDA: _____

IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITÁRIO: _____

QUANT	DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS) (MARCA; MODELO; COR; TAMANHO; Nº DE SÉRIE; ESTADO, FUNCIONANDO OU NÃO, ACESSÓRIOS QUE ACOMPANHAM O BEM...):	VALOR: R\$
	Imóvel localizado na Avenida Alacides Rallemberg 4242 Bloco F Apt 204 Condomínio Maria Bello	1
	Sit. Cristóvão Jacuhy - It.	1
	Imóvel: 3 quartos, Sala, Cozinha, banheiro social, teto rebaixado com fono, cozinha remendada no piso (piso de cerâmica).	1
		1
		1
		1
		1
		1
		1

Valor total da AVALIAÇÃO do(s)s bem(ns) penhorado(s): R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

() Bem(ns) indicado(s) pelo(a) Executado

() Negou-se a assumir o compromisso de Fiel Depositário.

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

CERTIDÃO

() Feita a () penhora / () ampliação, INTIMEI a parte devedora de que não pode dispor do crédito penhorado e para, querendo oferecer embargos no prazo () 15(quinze) dias, () 30 (trinta) dias, no caso de execução fiscal, () até o dia da audiência conforme item ():

- 1) Intimado, exarou seu ciente e aceitou cópia do presente auto.
- 2) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, aceitando cópia do presente auto.
- 3) Intimado, negou-se a exarar o seu ciente, não aceitando cópia do presente auto.

(X) Feita a penhora / () ampliação, DEIXEI de intimar a parte, pelos seguintes motivos: Por não ter sido o executado o responsável pelo imóvel alugado

() Intimando também da avaliação para, querendo, impugná-la no prazo, conforme item ():

- 4) 15 (quinze) dias,
- 5) Em sendo ação de Execução Fiscal até a data de publicação do edital de leilão de acordo com o artigo 13, parágrafo 1º da Lei 6.830/80.

() Feito o ARRESTO, por não encontrar a parte devedora nas diligências realizadas, e, nos dez dias seguintes à efetivação medida cautelar, tendo procurado por três vezes, em dias distintos, conforme determina o parágrafo único do artigo 653 do CP.

Outras Observações Necessárias: _____

Em 09/12/2025

Ciente em ____/____/____

Oficial de Justiça/Exec. de Mandados

Executado(a)

Cônjugue

